

01-0666/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2  
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0666 / 2009

DE

2009

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0666 / 2009

DE

15/10/2009

PROMOVENTE:

VEREADOR

PAULO FRANGE

E M E N T A:

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DA CIDADE  
DE SÃO PAULO, O "DIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL", E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 01/07/2010

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
08/11/2010 17:37:04

00000022848-63



  
Adriana de França Silva  
Consultor Téc. Legist. - Bibliotecário  
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 20 OUT. 2009

Const. Just. e Seg. Part. e Pol. 20 OUT. 2009

Educação, Cult. e Esporte 20 OUT. 2009

Finanças e Rec. Urban. 20 OUT. 2009

**Projeto de Lei N°**

**Dalton Silvano**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

01 - PL  
01-00666/2009

na nº 01 do proc.  
01-666 de 09  
Assessoria Cíccone - Ass. Parlamentar  
RF. 100.406

Institui no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Cidade de São Paulo, o "Dia da Assistência Social" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

**Art. 1º.** Fica instituído no Município de São Paulo, o "Dia da Assistência Social", a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de Novembro.

**Art. 2º.** O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos da Cidade de São Paulo.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 14 de Outubro de 2009.

**Paulo Frange**  
Vereador  
2º Vice Presidente da CMSP

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**  
20 OUT 2009  
SGP:42

16:16 15/10/2009 004479 - Protocolo Legislativo - SGP-22

Segue(m) Juntado(s), nesta  
data, documento(s) e folha de  
informação rubricados sob  
nº 223  
Em 21/10/09  
Ass: (Assinatura)

**Adelina Cicone**  
Assistente Parlamentar  
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei objetiva instituir no Calendário Oficial do Município de São Paulo o "Dia da Assistência Social".

A ASSISTENCIA SOCIAL é política pública de direitos, a ser prestada de forma universal e sem caráter contributivo, a quem dela necessitar. Foi estabelecida pela Constituição Federal de 1988 (artigos 194, 195, 203 e 204), devidamente regulamentada pela Lei 8.742-93 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social. Tem parâmetros no Programa Nacional de Assistência Social (PNAS-2004), e diretrizes estabelecidas pelo SUAS – Sistema Único de Assistência Social e Normas Operacionais Básicas, a partir de 2005.

Possui caráter preventivo na descentralização do atendimento em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, com política de atendimento direto a aproximadamente 150.000 pessoas na cidade de São Paulo, por meio de 985 convênios estabelecidos com SMADS – Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços estes atendidos por quase 500 Entidades de Assistência Social. Tem caráter exclusivamente ASSISTENCIAL, sem conotação assistencialista.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos Vereadores dessa Casa Para aprovação do presente projeto de lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

501 001 12  
PREFEITURA DE SÃO PAULO  
Nº 04666 de 02/06/12  
Adm. Ocone - Ass. Parlamentar  
CE 100.105



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2**

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-666/09 21/10/2009 (a) \_\_\_\_\_

Adelina Cicone Battochio  
Assistente Parlamentar  
Registro 100.406

Sra. Secretária,

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

22/10/09

Inácio Veiga

**Inácio Veiga**

Supervisor de Controle do Proc. Leg.  
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

22/30/09

Ângela Bordin Andreoni

**ÂNGELA BORDIN ANDREONI**  
Secretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

|                                       |                     |                                               |             |
|---------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------|-------------|
| RECEBIDO EM                           |                     | PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO |             |
| SETOR DE PESQUISA E APOIO LEGISLATIVO |                     | ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS               |             |
| EM                                    | <u>23/10/09</u>     | AS                                            | <u>1400</u> |
| POR                                   | <u>[Assinatura]</u> |                                               |             |
| SAÍDA:                                | AS:                 | h                                             | ASS:        |

|                           |
|---------------------------|
| Sr(a) <u>[Assinatura]</u> |
| Efetuar Pesquisa.         |
| SP. <u>23/10/2009</u>     |

Pesquisa Efetuada.  
SP. 27/10/09.

Isis Duarte Rodrigues  
Técnico Administrativo  
RF. 11.207

Marcella Faibio Giacaglia  
Procuradora Legislativa  
OAB/SP nº 111.303.

80

27

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem em anexo o(s) documento(s) de  
fls. 04 / 09 . C.P. 07/12/09

Isis Duarte Rodrigues  
Técnico Administrativo  
RF. 11.297

*suplemento*

*2009*



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA**

**SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Folha 04  
Proc. Nº 666/09  
Isis Duarte Rodrigues  
RF. 11.207

**PL Nº 666/09**

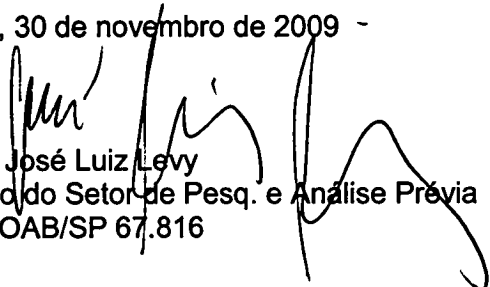
Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site [www.prefeitura.sp.gov.br/legislacao](http://www.prefeitura.sp.gov.br/legislacao), a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Lei nº 14.122, de 26 de dezembro de 2005, que institui no Município de São Paulo o Dia do Assistente Social, a ser comemorado anualmente no dia 15 de maio.
- PL nº 528/05, de autoria do Vereador Paulo Frange, que visa instituir no calendário oficial do Município de São Paulo o "Dia da Assistência Social" (ementa) e da Assistente Social (art. 1º), a ser comemorado anualmente no dia 07 de dezembro.

Cópias da Lei e do Projeto acima mencionados acompanham a presente informação.

Tendo em vista o resultado da pesquisa legislativa, em que se constatou a existência de lei e de projeto anterior, de autoria do mesmo autor ora proponente, dispondo sobre a matéria, sugerimos o encaminhamento do presente projeto para ciência e manifestação do nobre Vereador Paulo Frange.

São Paulo, 30 de novembro de 2009 -

  
José Luiz Levy

Procurador Legislativo do Setor de Pesq. e Análise Prévia  
OAB/SP 67.816

  
Marcella Falbo Giacaglia

Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia  
OAB/SP 111.393

Câmara Municipal de São Paulo

Fólio: 15  
Proc. Nº 666-109  
Isis Duarte Rodrigues  
RF. 11-207

Base de dados : legis

Pesquisa : Lei AND 14122

Total de referências : 1

1/1

Título: LEI Nº 14.122 26/12/2005 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Institui, no Município de São Paulo, o Dia do Assistente Social, e dá outras providências.

Projeto: Projeto de Lei Nº 365/2004 ([ver documento](#))

Autor(es): Carlos Neder

Notas: - A ser comemorado, anualmente, no dia 15 de maio.

[ [Back](#) ]

LEI 14.122 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005  
(PROJETO DE LEI 365/04)  
(VEREADOR CARLOS NEDER - PT)

Institui, no Município de São Paulo, o Dia do Assistente Social e dá outras providências. Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de São Paulo, o Dia do Assistente Social, que será comemorado, anualmente, no dia 15 de maio.

Art. 2º A data instituída por esta lei passará a constar do Calendário Oficial do Município de São Paulo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de dezembro de 2005.

O Presidente, Roberto Tripoli

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de dezembro de 2005.

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

**PROJETO DE LEI 01-0528/2005 do Vereador Paulo Frange (PTB)**

"Institui no calendário Oficial do Município de São Paulo, o "Dia da Assistência Social" e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia da Assistente Social" no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 07 de Dezembro.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2005. Às Comissões competentes".



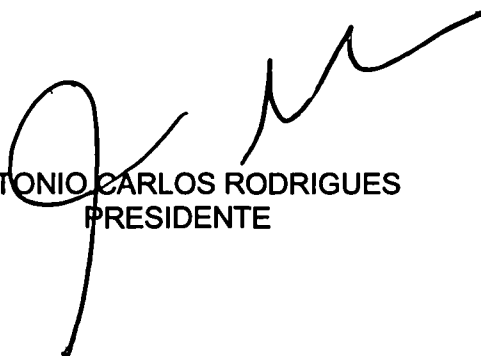
**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Folha 68  
Proc. Nº 666/09  
Isis Duarte Rodrigues  
RF. 11.207

**PL 666/09**

Dê-se ciência ao Nobre Vereador Paulo Frange, haja vista a existência de lei e projeto de lei cuidando do mesmo assunto, para manifestação.

São Paulo, 30 de novembro de 2009.

  
ANTONIO CARLOS RODRIGUES  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA  
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Folha 09  
Proc. Nº 666/09  
Isis Duarte Rodrigues  
RF. 11.207

**PL 666/09**

Ao Exmo. Vereador Paulo Frange.

Para ciência e manifestação, nos termos do despacho exarado pelo Sr. Presidente às fls. 08.

São Paulo, 30 de novembro de 2009.

  
Marcella Falbo Giacaglia

Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia  
OAB/SP 111.393

FO  
FO 222

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 16/12/09 ÀS 13:00 hs  
POR Isis Duarte Rodrigues

SAÍDA: AS: h ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de  
fls. 10 / - . S.P. 16 / 12 / 09

Isis Duarte Rodrigues  
Técnico Administrativo  
RF. 11.207



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE**

Folha 12  
Proc. Nº 666/09  
Isis Duarte Rodrigues  
RF. 11.207

Memo PF 274/09

São Paulo, 15 de dezembro de 2009.

À  
Procuradoria Legislativa

Prezada Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisas e Análise Prévia,

Solicito o **prosseguimento** do presente projeto de lei (PL nº 666/2009), de minha autoria, que **institui no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Cidade de São Paulo, o “Dia da Assistência Social” e dá outras providências.**

**PAULO FRANGE**

**Vereador**

bbgp

23

|                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------|
| <b>CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO</b>                            |
| Seção de Registro e Arquivo                                     |
| Fls. <u>11</u> / <u>12</u> de <u>18</u> / <u>12</u> / <u>09</u> |

  
Isis Duarte Rodrigues  
Técnico Administrativo  
RF. 11.207



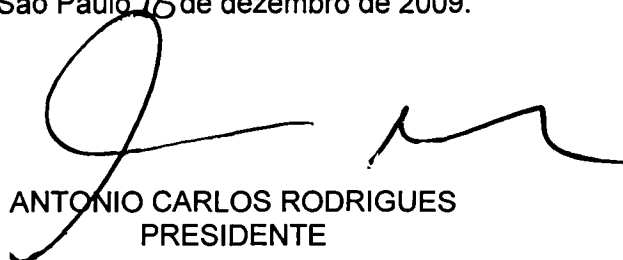
**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Folha 41  
Proc. Nº 666/09  
Isis Duarte Rodrigues  
RF. 11.207

**PL 666/09**

Com a manifestação do Nobre Vereador Paulo Frange de fls. 10, à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

São Paulo, 18 de dezembro de 2009.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA**

**SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Folha 12  
Proc. Nº 26109  
Isis Duarte Rodrigues  
RF. 11.207

**PL 666/09**

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 11.

São Paulo, 18 de dezembro de 2009.

Marcella Falbo Giacaglia

Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia  
OAB/SP 111.393

**RECEBIDO**  
 Comissão de Constituição e Justiça  
 Em 29/01/10 às 15h  
 RF \_\_\_\_\_

SOLANGE RAINHOELOS SANTOS  
 R.F. 20591  
 Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para Relatar:  
 Sala da Comissão de Constituição, Justiça e  
 Legislação - 1º andar  
 Em 12/02/10

Presidente  
 Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,  
 nos termos do § 3º do artigo 52 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
 SEÇÃO DE FISCALIAÇÃO LEGISLATIVA  
 EM 05/02/10 ÀS 15:30h  
 POR Rouvin  
 SAÍDA: 08/02 ÀS 11h20 ASS: [Assinatura]

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
 SEÇÃO DE PROPOSTAS LEGISLATIVAS  
 EM 19/02/10 ÀS 15:00h  
 POR José  
 SAÍDA: 09/03 ÀS 14h51 ASS: [Assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Sequência \_\_\_\_\_ e/ou data do documento(s) rubrica do(s)  
 sub n° 13 e forma de intermediação nº

em 16/04/10 a

SOLANGE RAINHOELOS SANTOS  
 R.F. 20591  
 Secretária



16 - PAR  
16- 00340/2010

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Folha nº 13 do proc.

nº 01 - 666 de 2009

Solange Raíane dos Santos  
RF. 10301

**PARECER Nº** DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0666/09.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Paulo Frange, que visa instituir no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Cidade de São Paulo, o "Dia da Assistência Social", a ser comemorado anualmente no dia 13 de novembro.

A proposta não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Assim, a propositura reúne condições para ser aprovada estando sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, sendo dispensada a votação em Plenário e cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE**.

No entanto, a fim de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, tendo em vista a consolidação das leis esparsas que tratam de datas e eventos na já aprovada Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, propomos o seguinte Substitutivo:

**SUBSTITUTIVO Nº**

**AO PROJETO DE LEI Nº 0666/09.**

*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007 com a finalidade de instituir o "Dia da Assistência Social", e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º Acresce inciso ao artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, instituindo o "Dia da Assistência Social", a ser comemorado, anualmente, no dia 13 do mês de novembro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em 14/11/09

**Gabriel Chalita**  
Vereador

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 16 / 4 / 10

Pág. 78 Col. 35

Conferido

SOLANGE RAINHOELOS SANTOS

R.F. 10801

Secretária

A Comissão de Educação,  
Cultura e Esportes

Em 16 / 4 / 10

SOLANGE RAINHOELOS SANTOS

R.F. 10801

Secretária

RECEBIDO SGP-21

Em 01/05/2010

Marysuel

Técnico Administrativo

RF 10940

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 16/04/10 às

RF 10199

MÔNICA R. A. PAIVA  
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

ALFREDO

Para relatar:

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em: 04/05/10

Obs.: o prazo para a manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R. I.

A SGP-21, rubricado.

São Paulo, 18/05/10

Carlos Roberto da Silva  
Supervisor de Equipe - SGP-15

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº \_\_\_\_\_, e folha de informação nº

14. — — — em 20/05/10

Maria Tereza Affonso da Silva  
Técnico Administrativo

RF 10.651



CÂMARA MUNICIPAL DE

16 - PAR  
16- 00555/2010

Folha nº 14 - do proc.  
nº 01-666 de 2009

Maria Tereza Afonso da Silva  
RF 10651

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O  
PROJETO DE LEI Nº 666/2009.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Paulo Frange, que institui no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Cidade de São Paulo o "Dia da Assistência Social", e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo.

Na análise do mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a propositura reveste-se de interesse público e contribui para a evolução profissional desses tão elevados servidores.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, na forma do substitutivo da CCJLP.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como atende aos referendos legais de conduta fiscal.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP

Sala das Comissões reunidas, 19/05/10

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES OK

Ver. Claudinho de Souza - Presidente

Ver. Cláudio Fonseca

Ver. Celso Jatene

Ver. Jooji Hato

Ver. Marco Aurélio Cunha

Ver. Alfredinho

Ver. Russomano

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO OK

Ver. Roberto Tricoli - Presidente

Ver. Milton Leite

Ver. Arselino Tatto

Ver. Antonio Donato

Ver. Souza Santos

Ver. Adilson Amadeu

Ver. Gilson Barreto

Ver. Aurélio Miguel

Ver. Antônio Francisco

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 25 / 05 / 2010

Pág. 82 Col. 1ª

Conferido Maria Tereza  
Maria Tereza Affonso da Silva  
Técnico Administrativo  
RF 10.651

Publicação da matéria de deliberação  
pelas Comissões  
Pareceres de fis. 13 e 14  
Publicado no D.O.M. de  
25 / 05 / 2010  
Página(s) 82 Coluna(s) 1ª  
Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento  
Interno  
Conferido por: Maria Tereza

Maria Tereza Affonso da Silva  
Técnico Administrativo  
RF 10.651

A SGP-23  
São Paulo, 25 / 05 / 10  
M.T.S.

Maria Tereza Affonso da Silva  
Técnico Administrativo  
RF 10.651

RECEBIDO EM  
- SGP-23 -  
25 MAI 2010  
17:00 Horas

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, providenciar  
carta de lei e registro.

09/06/2010

JOSE CRISTINO  
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado conforme despacho de V.Sa.

09/06/2010

Kp  
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA  
Assistente Parlamentar

Segue m juntado S nesta data  
documento S e papel de  
informação  
rubricada S sob folhas nº 15a 24  
Em 30/06/2010.

Anderson Rogério de Souza  
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

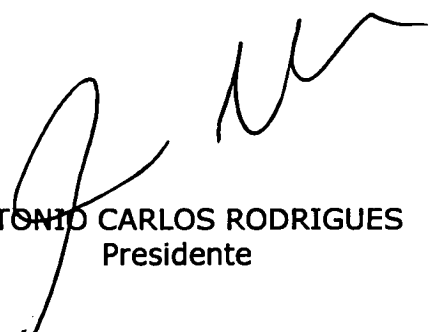
São Paulo, 16 de junho de 2010.

23 - OF-SGP23  
23- 01990/2010

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 666/09, de autoria do Vereador Paulo Frange, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de instituir o Dia da Assistência Social, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
ANTONIO CARLOS RODRIGUES  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Gilberto Kassab  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

  
JCSS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 13 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 666/09). (Ver. Paulo Frange - PTB). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de instituir o Dia da Assistência Social, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Acresce inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, instituindo o Dia da Assistência Social, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 do mês de novembro. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, <sup>Kp</sup> KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 62 e digitei. Eu, <sup>AB</sup> CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS, Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 09 de junho de 2010. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, <sup>JS</sup> JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, <sup>AA</sup> ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/krms

gcr



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI Nº

DE

DE

DE 2010

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de instituir o Dia da Assistência Social, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Acresce inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, instituindo o Dia da Assistência Social, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 do mês de novembro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de junho de 2010.

O Presidente,

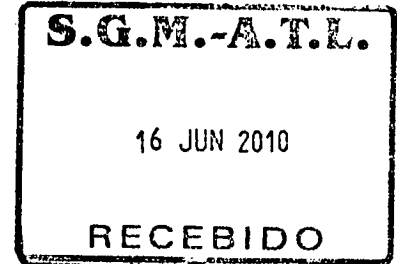
rc  
JCSS/krms

Folha nº 18 do processo  
nº 01-666 de 2009

Anderson Rogério de Souza  
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**



*Eliana Carvalhinho Pinha*  
RF: 558.4/3.9.00  
SGM/ATL

São Paulo, 16 de junho de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 1990 , de 16/06/10,  
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara,  
relativa ao Projeto de Lei nº 666/09, de autoria do Vereador Paulo Frange  
(inciso I do art. 84 do R.I.).



# Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 93/10

Ref.: OF-SGP 23 nº 1990/2010

São Paulo, 23 de junho de 2010.

15 - DOCREC  
15- 02545/2010

Folha nº 19- do processo  
nº 01-666 de 2009

Anderson Rogério de Souza  
Técnico Administrativo

Senhor Presidente

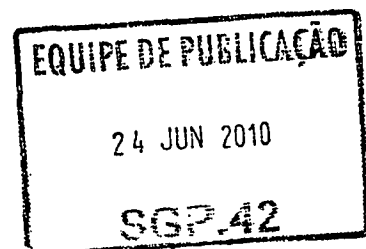
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 666/09, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de instituir o Dia da Assistência Social, tendo-lhe sido reservado o número 15.210.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

  
GILBERTO KASSAB  
Prefeito

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
ANTONIO CARLOS RODRIGUES  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

  
JAM/sr  
Reserva 15.210



Paulo Inense

14:24 24/06/2010 005542 - Protocolo Legislativo - SGP 22

À SGP-23  
Em. 24/06/10  
ANGELA BORDIN ANDREONI  
Secretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

RECEBIDO EM  
- SGP-23 -  
24 JUN 2010  
18:50 Horas

Sr. Anderson,

Juntar ao PL 666/09 o presente Of. ATL 93/10. Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica de lei promulgada e preparar carta de promulgação.

24/06/10

  
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

24/06/10

  
ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA  
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

São Paulo, 29 de junho de 2010.

23 - OF-SGP23  
23- 02140/2010

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 15.210, de 23 de junho do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de instituir o Dia da Assistência Social, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 666/09, de autoria do Vereador Paulo Frange.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
ANTONIO CARLOS RODRIGUES  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Gilberto Kassab  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

2  
JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI Nº 15.210 DE 23 DE JUNHO DE 2010. (PROJETO DE LEI Nº 666/09). (Ver. Paulo Frange). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de instituir o Dia da Assistência Social, e dá outras providências. Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Acresce inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, instituindo o Dia da Assistência Social, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 do mês de novembro. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 24 de junho de 2010. O Presidente, a) Antonio Carlos Rodrigues. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 24 de junho de 2010. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu,

ANDERSON ROGERIO DE SOUZA  
Técnico Administrativo

, extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu, CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS, a conferi. São Paulo, 24 de junho de

CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS  
Técnico Administrativo

2010. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

ÂNGELA BORDIN ANDREONI  
Secretária de Apoio Legislativo

Visto, , Secretária de Apoio

Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**LEI Nº 15.210 DE 23 DE JUNHO DE 2010**  
(PROJETO DE LEI Nº 666/09)  
(VEREADOR PAULO FRANGE)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de instituir o Dia da Assistência Social, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Acresce inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, instituindo o Dia da Assistência Social, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 do mês de novembro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de junho de 2010.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 24 de junho de 2010.

O Secretário Geral Parlamentar,

Publicado en DIARIO OFICIAL  
de 30/06/2010  
página 212 columna 09 ✓  
Conferido Kp

Folha nº 23 do processo  
nº 01-666 de 2009  
Anderson Rogério de Souza  
Técnico Administrativo

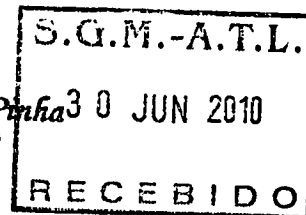


**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

São Paulo, 29 de junho de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 2140, de 29/06/10, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 15.210, de 23/06/10, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 666/09, de autoria do Vereador Paulo Frange.

*Elisene Carvalho Pinha*  
RF: 558.463.9.00  
SGM/ATL





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Papel para informação rubricado com folha nº 24 ✓

do processo nº 01-0666 / 2009

30 / 06 / 2010

(a).....

**Anderson Rógério de Souza**  
Técnico Administrativo

À

SGP 33 – Sra. Supervisora,

Para arquivamento.

30/06/2010

  
**JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

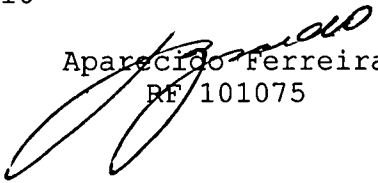
Segue(m) Juntado(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob  
nº.....e folha de informação  
sob nº..... 28 01/07/10

*Assinado*  
Aparecido Ferreira  
Assistente Parlamentar  
RF 101.075



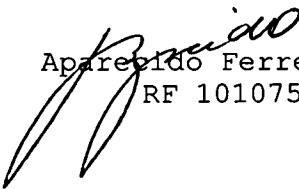
**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 25  
do processo 01-666 de 2009 01/07/2010

  
Aparecido Ferreira  
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO  
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 25 fls.  
Arquivado em 01/07/2010  
O Funcionário

  
Aparecido Ferreira  
RF 101075